

Boletim nº 18 de 15.10.2000**ATOS DA REITORIA****RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino e Pesquisa (em sessão de 12 de setembro de 2000) e o Conselho Universitário (em sessão de 05 de outubro de 2000) aprovaram a manutenção das Normas, Critérios e Tabelas de Atividades e Pontuação da GED da UNIRIO, baseada na Resolução nº 2.102, de 07 de outubro de 1999, elaborada de acordo com o art. 44 da Lei nº 9.394/96, o relatório da Comissão Nacional (Ofício Circular nº 116/98-GAB/SESu/MEC, de 09.10.98) e o disposto no § 6º do artigo 1º da Lei 9.678 de 03.07.98 e ainda conforme o processo 23102001380/2000-0, que dispunha sobre os critérios, os instrumentos de avaliação de desempenho docente e as atribuições da Comissão Institucional de Atribuição da ED da UNIRIO, que eu promulgo, sofridas as alterações necessárias, através da seguinte Resolução:

Nº 2211, de 05.10.00 - Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho docente para a implementação da Gratificação de Estímulo à Docência - GED, no âmbito da Universidade do Rio de Janeiro, observados os termos do Documento Gratificação de Estímulo à Docência - Orientações Gerais/99, da Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED/SESu/MEC e em cumprimento à Lei nº 9.678, de 03.07.98 e do Decreto nº 2.668, de 13.07.98. Art. 2º A avaliação de desempenho docente será baseada nas informações constantes do Relatório Anual do Docente (RADOC), referente ao período janeiro a dezembro, obedecendo ao previsto no instrumento Avaliação GED e Ata de aprovação do Colegiado de cada Departamento de Ensino. parágrafo único - A não apresentação do RADOC anual pelo docente, independente da sua situação funcional e de afastamentos previstos em lei, implicará a sua exclusão do processo de avaliação, resultando no não recebimento dos valores financeiros referentes à GED. Art. 3º A Gratificação de Estímulo à Docência será atribuída ao docente mediante pontuação, até o máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, em função da avaliação de desempenho, observando-se o seguinte: I - 10 (dez) pontos por hora-aula semanal, até o máximo de 120 (cento e vinte) pontos; II - um máximo de 60 (sessenta) pontos pelo resultado da avaliação qualitativa. Art. 4º A avaliação de desempenho será feita por uma Comissão Institucional de Atribuição da GED (GIAG) designada pelo Reitor por meio de Portaria e composta por 06 (seis) membros internos, preferencialmente professores doutores, 03 (três) representando a comunidade acadêmica e, dos outros 03 (três), 01 (um) membro de cada grupo representativo CPPD, COPAI e ADUNIRIO; além de 04 (quatro) membros externos, professores doutores, convidados pelo Reitor, de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Parágrafo único - A CIAG/UNIRIO tem as atribuições de: 1. Aplicar as normas e as diretrizes gerais que regem a concessão da GED; 2. Aplicar as normas e os critérios específicos definidos pela UNIRIO; 3. Atuar como interlocutora formal da UNIRIO junto à comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação; 4. Apurar o resultado da avaliação e atribuir a pontuação a cada docente; 5. Constituir a primeira instância de recursos da implementação da GED; 6. Elaborar relatório final do processo para encaminhamento à Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação após homologação pelos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa da UNIRIO. Art. 5º O instrumento Avaliação GED em anexo, agrupa as atividades sob avaliação em 2 categorias e apresenta as pontuações máximas para as atividades, segundo o Documento Gratificação de Estímulo à Docência - Orientações Gerais/99, da Comissão Nacional de Acompanhamento e Orientação da GED/SESu/MEC. + Categoria I: que engloba, como atividades de ensino, conforme previstas no inciso I do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 9678/98 e definidas na Resolução UNIRIO nº 1897/97, as aulas de Tipo I e Tipo II, definidas conforme abaixo a) Aulas Tipo I: aulas teóricas e/ou práticas vinculadas às disciplinas integrantes dos currículos vigentes na UNIRIO. b) Aulas Tipo II: correspondentes às orientações de iniciação científica, monitoria, programa especial de treinamento (PET), projetos artísticos e culturais, projetos/monografias de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, programas, projetos e atividades de extensão. Nesta categoria, o máximo de pontos corresponde a 120 (cento e vinte), dos quais até 40 (quarenta) poderão ser atribuídos a atividades de orientação e supervisão. + Categoria II: que engloba as atividades acadêmicas previstas no inciso II do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 9678/98 e compreendem: a) Atividades de Pesquisa e de Extensão: projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de extensão aprovados e cadastrados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, e referentes ao período de avaliação considerado. Os relatórios parciais de pesquisa em andamento, serão considerados desde que os produtos gerados pela pesquisa não tenham sido incluídos na categoria II, item b, Produção Intelectual, nem tenha sido a elaboração do projeto de pesquisa pontuada no mesmo exercício. As atividades artísticas, culturais e assistenciais, assim como as de disseminação e transferência de conhecimento científico, tecnológico e cultural e as atividades de prestação de serviços, aprovadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, serão consideradas desde que para seu desempenho o docente não tenha recebido remuneração específica e/ou não tenham estas atividades sido incluídas em outras categorias (categoria j, ou item b, categoria II, referente à Produção Intelectual). pontuação máxima: 30 (trinta) pontos. b) produção Intelectual: produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliadas de acordo com a sistemática utilizada pela CAPES e pelo CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos. c) Atividades de Qualificação: docente como aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, ou como participante de estágio de pós-doutoramento, tem assegurados 84 pontos mínimos, desde que preencha o RADOC e entregue relatório do orientador referente ao período da avaliação. d) Atividades Administrativas e de Representação: representação acadêmica e participação em órgãos colegiados, atividades de coordenação, chefia ou direção na UNIRIO, exceto as situações

previstas no art. 4º, parágrafo 1º da Lei nº 9.678/98 e no item 4.4 das normas estabelecidas no Relatório da Comissão Nacional. Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos. e) Avaliação Qualitativa das Atividades de Ensino: avaliação da qualidade da atividade de ensino, realizada nos termos de um projeto institucional de avaliação, aprovado e acompanhado pelas instâncias competentes da UNIRIO. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos. f) Outras Atividades: Participação em bancas examinadoras, em cursos de qualificação (não incluídos no item de Atividades de qualificação) e outras atividades assemelhadas. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos. Art. 6º Atividades referidas no §1º d'o artigo 4º da Lei nº 9.678/98 constam do instrumento Avaliação GED. a) Afastamento regular para qualificação stricto sensu (Programas de mestrado ou de doutorado ou estágio em pós-doutorado); b) Função administrativa: ocupantes de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG). § 1º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b deste artigo, serão atribuídos 84 (oitenta e quatro) pontos aos docentes ocupantes de cargos de direção ou função gratificada e aos docentes regularmente afastados para qualificação em programas de mestrado, doutorado, ou em estágio de pós-doutorado. § 2º - A atribuição dos 84 pontos para os que se enquadram na alínea a do caput deste Artigo ocorrerá desde que o docente entregue no Departamento de Ensino, junto com o RADOCS preenchido, o relatório de atividades desenvolvidas nos programas de mestrado, doutorado ou em estágio de pós-doutorado, acompanhado do parecer emitido pelo Orientador. Essa documentação, devidamente comprovada, precisa ser aprovada pelo Colegiado do Departamento de Ensino e encaminhada, com a respectiva Ata desse Colegiado, pela Chefia do Departamento de Ensino à Decania. § 3º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas letras a e b deste artigo, também poderão ser adicionalmente atribuídos até 56 (cinquenta e seis) pontos, considerando as outras atividades que integram o Relatório de Atividades Docentes (RADOCS), instrumento - base para a avaliação da GED. Art. 7º No cálculo da pontuação total do docente, inicialmente serão avaliados os pontos a que o docente faz jus na Categoria I e, seqüencialmente, serão atribuídas as pontuações previstas na Categoria II. Art. 8º Nos casos previstos nas alíneas a e b do art. 6º, os 84 (oitenta e quatro) pontos atribuídos pelo afastamento regular para qualificação stricto sensu e para o exercício em cargo de direção e função gratificada, asseguram o acesso do docente à avaliação nas categorias I e II, em atendimento ao Artigo 3º do Decreto Nº 2.668, de 13.07.98 e ao disposto no parágrafo único do Artigo 6º da Resolução UNIRIO nº 1.888, de 30.10.97. Art. 9º Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b do art. 6º e para os ingressantes na carreira do magistério superior na UNIRIO, os docentes que não completaram 12 (doze) meses nestas atividades, perceberão o percentual equivalente aos pontos obtidos no cálculo do período proporcional à realização das atividades. Art. 10 Cabe aos Decanos encaminharem ao Centro de processamento de Dados (CPD) da UNIRIO, no prazo estabelecido, o conjunto de Relatórios de Atividades Docentes (RADOCS) dos Departamentos de Ensino sob sua subordinação, impresso e em disquete, acompanhados da Ata de aprovação do Colegiado do respectivo Departamento. parágrafo único - E responsabilidade dos docentes, independente da situação funcional e de afastamentos previstos em lei, e dos Chefes dos Departamentos de Ensino, verificação da qualidade da gravação, em disquete, das atividades docentes cadastradas no RADOCS. Art. 11 Cabe à Comissão Institucional de Atribuição da GED da UNIRIO proceder a avaliação de acordo com esta Resolução e o instrumento Avaliação GED do ano em curso. Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Atribuição da GED da UNIRIO. Art. 13 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 05 de outubro do corrente exercício, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2212, de 05.10.00 - Art. 1º - O Conselho acima mencionado tomou ciência da aprovação pelo Congresso Nacional e do teor do Orçamento para o exercício de 2000 desta Universidade, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2213, de 05.10.00 - Art.1º Fica aprovada a concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Professor WINFRED HASSEMER. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 23102001450/2000-2).

PORTARIAS:

Nº 494, de 02.10.00 - Delega competência ao Professor AZOR JOSÉ DE LIMA, Diretor do HUGG, para tratar, junto à Fundação PRO-UNIRIO de todos os assuntos referentes ao Programa de Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico daquele Hospital, visando a melhoria da qualidade no atendimento aos pacientes, reformulação e melhoria do setor de faturamento com o Sistema Único de Saúde, apoio técnico especializado na área de engenharia com vistas à recuperação dos ambientes, principalmente aqueles onde funcionam laboratórios, centro cirúrgico, clínicas especializadas e outros, podendo firmar Convênios específicos, Acordos, Termos de Ajustes de Contas e Instrumentos afins, para o atingimento de tais objetivos. (Proc. nº 23102005502/97-71).

Nº 495, de 03.10.00 - Dispensa, a pedido, ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Assistente em Administração A-III, matrícula 398021, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Nº496, de 04.10.00 - Art. 1º Designa a Professora Titular MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Decana pro tempore do Centro de Ciências Humanas, a Professora Adjunta nível 4 BRÍGIDA RIBEIRO PONCIANO, Diretora do Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SERGIO ARTHUR FURTADO MACHADO, Diretor do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, JOSÉ MAURO PACHÊCO SOUSA, Procurador Federal S-III, representante da Procuradoria Geral, RICARDO GRANGEIRO BARRETO, Assistente em Administração A-III, e BRUNO LUIZ SCHONWETTER, representante discente do Diretório Acadêmico do Curso de Direito da Escola de Ciências Jurídicas, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão objetivando a organização acadêmica e administrativa da Escola de Ciências Jurídicas desta Universidade. Art. 2º Poderão ser convocados, para fazerem parte da Comissão, quando necessário, outros membros, tais como docentes, discentes ou técnico-administrativos.

Nº 497, de 05.10.00 - Dispensa, a pedido, ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, Professor Adjunto nível 4, matrícula 6310551, do cargo de direção (CD-4) de Diretor pro tempore da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 498, de 05.10.00 - Art. 1º Designa ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ, Professor Adjunto nível 1, matrícula 2199548, para exercer a função gratificada (FG-1) de chefe do Departamento de Direito Positivo do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 499, de 05.10.00 - Art. 1º Designa ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Professora Assistente nível 1, matrícula 1222405, para substituir o chefe do Departamento de Direito Positivo do Centro de Ciências Humanas, Professor Alejandro Bugallo Alvarez, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 500, de 05.10.00 - Art. 1º Designa LUIZ OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE, Professor Assistente nível 1, matrícula 397410, para, cumulativamente com suas funções, exercer, pro tempore, o cargo de direção (CD-4) de Diretor da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º Revoga a Portaria nº 398, de 16.08.00.

Nº 501, de 06.10.00 - Nomeia OSCAR GOMES DA SILVA, Assistente em Administração A-III, matrícula 397.382, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Coordenador de Assuntos Administrativos da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade.

Nº 502, de 06.10.00 - Designa OSCAR GOMES DA SILVA, Assistente em Administração A-III, matrícula 397.382, como substituto do Pró-Reitor Administrativo, Benedito Cunha Machado, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 503, de 06.10.00 - Art. 1º Designar MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Professora Assistente nível 3, matrícula 764012, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 395/00.

Nº 504, de 06.10.00 - Designa ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Adjunto nível 1, matrícula 12666084, para exercer a função de Chefe do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade.

Nº 505, de 06.10.00 - Designa o Professor Doutor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Diretor do Departamento de Pós-Graduação, como substituto da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Ana Maria de Bulhões Carvalho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 506, de 06.10.00 - Art. 1º Designa MAURICIO BRITO DE CARVALHO, Professor Adjunto nível 4, ALEXANDRE SILVA ZONTA, Auxiliar Administrativo B-V, e CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração B-I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar o desaparecimento de um aparelho de fax e um molho de chaves de dependências da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 507, de 06.10.00 - Art. 1º Designa SILVIO ARRUDA TAVARES, Assistente em Administração A-III, JOSÉ ÁCIMO FILHO, Assistente em Administração A-III, e FATIMA DA SILVA, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar o desaparecimento do

Centro Cirúrgico de uma microcâmara que faz parte do aparelho de vídeo laparoscopia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 508, de 09.10.00 - Art. 1º Designa WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, Arquiteto A-III, MARILENA DE BIASE CORDEIRO SILVA, Enfermeira A-III, e ULISSES DE CASTRO MORAES, Administrador A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo nº 23102500026/2000-6. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 509, de 09.10.00 - Dispensa, a pedido, ELIZABETH TRAVASSOS LINS, Professora Adjunta nível 2, matrícula 222191, do cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música desta Universidade.

Nº 510, de 09.10.00 - Concede aposentadoria por invalidez, a GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 397.649, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.98, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112, de 11.12.90. (Proc. nº 23102001399/2000-5).

Nº 511, de 11.10.00 - Designa o Professor Adjunto nível 4, OMAR DA ROSA SANTOS, para substituir o Professor Auxiliar nível 2, WALTER KISCHINHEVSKY, na Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, instituída pela Portaria nº 272, de 07.07.00,

Nº 512, de 11.10.00 - Designa o Professor Titular ANTONIO BRISOLLA DIUANA, matrícula 303269, Diretor pro tempore do Instituto Biomédico, para cumulativamente, substituir o Decano pro tempore do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor Mario Barreto Corrêa Lima, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 513, de 11.10.00 - Dispensa, a pedido, AFRANIO PEIXOTO ALVES DOS SANTOS, Professor Auxiliar nível 1, matrícula 1178633, de responsável pela função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05 de outubro de 2000.

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 6.3.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora ANTÔNIA BARBOSA PÍNCANO, para integrar a equipe que irá desenvolver e acompanhar a implantação do Projeto Piloto de Educação de Pessoas Jovens e Adulta, em Dili - Timor-Leste, no período de 08.10 a 12.11.00. (Proc. nº 100.901/2000-0).

A prorrogação de afastamento do país, com ônus CAPES, por mais 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto do corrente, da Professora ROSEANE MARIA MAIA SANTOS, para que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Farmácia, na Universidade do Estado de Nova York, Buffalo - EUA. (Proc. nº 3811/99-97).

O afastamento do país, com ônus CNPq, do Professor ASTERIO KIYOSHI TANAKA, para participar de encontros de trabalho do Projeto ECOBASE - Tecnologias de Banco de Dados e Web para Sistemas de Informações Ambientais, no Institut National de Recherche en Informatique et Automatique - INRIA, em Les Chesnay - França, no período de 23 a 27.10.00. (Proc. nº 400.112/2000-7).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 07 a 15.10.00, incluído trânsito, do Professor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, para participar, apresentando o trabalho intitulado Padre José Mauricio - A Maturidade na Música Brasileira do Século XVIII, do Colóquio Internacional "A Música no Brasil Colonial", a convite da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa - Portugal. (Proc. nº 200.203/2000-0).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 24 de novembro a 07 de dezembro do corrente, da Professora TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, para participar da Conferência Anual do Comitê Internacional de Museologia (ICOFOM), em Munique - Alemanha e em Brno - República Tcheca, e da Reunião do Advisory Council. (Conselho Deliberativo) do Conselho Internacional de Museus (ICOM), órgão filiado à UNESCO, em Paris - França. (Proc. nº 100.891/20004).

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, do Regimento Geral, autoriza:

A prorrogação de afastamento parcial, por mais 1 (um) ano, a partir de 31.08.00, da Professora MÁRCIA BARBOSA ÁGUILA, para que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Biologia (área de concentração Biociências Nucleares), na UERJ. (Proc. n° 3843/99-97).

O afastamento pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1° de setembro do corrente, da Professora FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, para realizar o curso de Doutorado em Saúde Coletiva, na UERJ. (Proc. n° 300.290/2000-0).

O afastamento, com ônus limitado, no período de 16 a 21.10.00, incluído trânsito, da Professora MARIZA BOTTINO, Diretora do Arquivo Central, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, em Salvador - BA.

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

N° 93, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador A-II, em virtude de sua remoção da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento para o Departamento de Atividades de Apoio. (Proc. n° 23102001404/2000-2).

N° 94, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração A-III, em virtude de sua remoção do Centro de Letras e Artes para a Pró-Reitoria Administrativa. (Proc. n° 23102001370/2000-7).

N° 95, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Assistente em Administração A-III, em virtude de sua remoção da Pró-Reitoria Administrativa para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.

N° 96, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a ANA LÚCIA FERNANDES CARELLI, Pedagoga D-IV, em virtude de sua remoção do Departamento de Recursos Humanos para a Biblioteca Central. (Proc. n° 23102001303/2000-5).

N° 97, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração C-V, em virtude de sua remoção do Serviço de Administração de Edifício do HUGG para o Departamento de Atividades de Apoio. (Proc. n° 23102001371/2000-1).

N° 98, de 03.10.00 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido a LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar Administrativo D-V, em virtude de sua remoção do Departamento de Atividades de Apoio para o Departamento de Recursos Humanos. (Proc. n° 23102001368/2000-0).

N° 99, de 05.10.00 - Concede adicional de insalubridade no grau médio, a CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador A-II, lotado na Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Atividades de Apoio. (Proc. n° 23102001476/2000-7).

N° 100, de 05.10.00 - Concede adicional de insalubridade no grau médio, a LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar Administrativo D-V, lotada no Departamento de Recursos Humanos. (Proc. n° 23102001502/2000-6).

N° 101, de 05.10.00 - Concede adicional de insalubridade no grau médio, a VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Assistente em Administração A-III, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. (Proc. n° 23102001475/2000-2).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

N° 110, de 02.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA, no período de 25 a 31 de outubro de 2000, para ministrar aulas na disciplina Insetos Imaturos do Curso de Pós-Graduação em Entomologia, tratar da organização do II Curso Prático de Biossistemática de Insetos Aquáticos e de assuntos referentes ao projeto "ESTUDO DOS HEMÍPTEROS (INSECTA: HEMIPTERA) PRAGAS OU POTENCIAIS PRAGAS QUE OCORREM EM CULTURAS AGRÍCOLAS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E DO RIO DE JANEIRO", a convite do Chefe do Departamento de Biologia Animal da Universidade de Viçosa - MG, conforme Processo n° 23102.300.292/2000-9.

N° 111, de 03.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente LUCIA GOMES RODRIGUES DA COSTA, no período de 07 a 13 de outubro de 2000, para participar do 31° Congresso Brasileiro de Pediatria, apresentando os trabalhos intitulados "ANÁLISE COMPARATIVA DE FORMULAÇÕES USADAS PARA

LACTENTES COM HIPERSENSIBILIDADE ALIMENTAR À PROTEÍNA DA VACA", "OBESIDADE INFANTIL: GRAU DE ADIPOSIDADE E REPERCUSSÕES METABÓLICAS", "ANÁLISE COMPARATIVA DE LEITES MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO ANO DE VIDA", "PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E SUA INTERFERÊNCIA NA ANEMIA FERROPRIVA", "ANÁLISE DO PERFIL NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS OBESAS E SEUS RESPONSÁVEIS ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO DE NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE" e "PERFIL LIPÍDICO E HÁBITO ALIMENTAR EM ADOLESCENTES", a realizar-se em Fortaleza - CE, conforme Processo nº 23102.300.294/2000-8.

Nº 112, de 03.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA, no período de 24 a 27 de outubro de 2000, para participar do VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, apresentando o trabalho intitulado "O ESPAÇO TEATRAL DO RIO DE JANEIRO. CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE URBANO DA PRAÇA TIRADENTES E ADJACÊNCIAS (1813-1950)", a realizar-se em Natal - RN, conforme Processo nº 23102.200.240/2000-1.

Nº 113, de 04.10.00 - Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto CLAUDE ANDRÉ SOLARI, no período de 28 a 30 de setembro de 2000, para participar de atividades didáticas no Curso de Pós-Graduação em Biologia Parasitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande - MS, conforme Processo nº 23102.300.350/2000-8. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Nº 114, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta JULIA BELESSE DA SILVA LINS, no período de 17 a 20 de outubro de 2000, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.907/2000-8.

Nº 115, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, no período de 17 a 20 de outubro de 2000, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.905/2000-9.

Nº 116, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA, no período de 17 a 20 de outubro de 2000, para participar do Seminário sobre Controle Integrado de Pragas em Arquivos, proferindo a palestra "A IMPORTÂNCIA DOS FATORES AMBIENTAIS E DAS FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA PREVENÇÃO DE PRAGAS EM ARQUIVOS", a ser realizado durante o XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.906/2000-3.

Nº 117, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto LUIZ CLEBER GAK, no período de 17 a 20 de outubro de 2000, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.904/2000 -4.

Nº 118, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Titular FERNANDO SÉRGIO DE MELO PORTINHO, no período de 17 a 21 de outubro de 2000, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e 9º Congresso Ibero-latino-americano de Otorrinolaringologia, a realizar-se em Natal - RN, conforme Processo nº 23102.300.352/2000 -7.

Nº 119, de 05.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto MARCELO DE ALMEIDA SANTOS, no período de 17 a 21 de outubro de 2000, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e 9º Congresso Ibero-latino-americano de Otorrinolaringologia, a realizar-se em Natal - RN, conforme Processo nº 23102.300.349/2000-5.

Nº 120, de 10.10.00 - Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JARBAS DE MESQUITA NETO, nos dias 04 de outubro, 08 e 22 de novembro, e 06 e 20 de dezembro de 2000, para realizar coleta de material para pesquisa, em Petrópolis e Corrêas - RJ, conforme Processo nº 23102.300.360/2000-1. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Nº 121, de 10.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JARBAS DE MESQUITA NETO, no período de 16 a 20 de outubro de 2000, para participar, apresentando trabalhos, do I Congresso Brasileiro sobre Crustáceos e Congresso Latino-Americano de Crustáceos, a realizar-se em São Pedro - SP, conforme Processo nº 23102.300.357/2000-0.

Nº 122, de 10.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta CECÍLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, no período de 16 a 20 de outubro de 2000, para participar, apresentando trabalho, do I Congresso Brasileiro sobre Crustáceos e Congresso Latino-Americano de Crustáceos, a realizar-se em São Pedro - SP, conforme Processo nº 23102.300.358/2000-4.

Nº 123, de 11.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Auxiliar ANA KARINE RAMOS BRUM, no período de 20 a 27 de outubro de 2000, para participar, apresentando os trabalhos intitulados "PROJETO 3ª CRIATIVIDADE (IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DA 3ª IDADE DO PROJETO FÁBRICA DE CUIDADOS)", "AS NECESSIDADES DO IDOSO HOSPITALIZADO E O ENFERMEIRO - O SIGNIFICADO DA AÇÃO DO CUIDAR", "PROGRAMA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA FAMILIARES E CUIDADORES DE IDOSOS", "QUEDAS NO DOMICÍLIO: O PERIGO ESTÁ AQUI! UMA AÇÃO DA ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA" e "AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO IDOSO: UMA ABORDAGEM NA CONSULTA DE ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA", do 52º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Recife - PE, conforme Processo nº 23102.300.316/2000-0.

Nº 124, de 11.10.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA, no período de 20 a 27 de outubro de 2000, para participar, apresentando os trabalhos intitulados "O CONHECIMENTO CIENTÍFICO DA ENFERMAGEM - DA INICIAÇÃO ACADÊMICA À APLICAÇÃO PROFISSIONAL - BASES PARA CONSTRUÇÃO CRÍTICA", "A PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM - UM OLHAR PARA A EXTENSÃO E A PESQUISA (RELATO DE EXPERIÊNCIA)" e "QUEDAS NO DOMICÍLIO: O PERIGO ESTÁ AQUI! UMA AÇÃO DA ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA", do 52º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Recife - PE, conforme Processo nº 23102.300.317/2000-5.

Publicam-se em anexo:

. Anexo às Resoluções nºs 2211 e 2212/00.

. Memorandos NCV nºs 64 a 66/00.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2.211/2000 INSTRUMENTO AVALIAÇÃO GED 2000

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF: Matrícula SIAPE:

Departamento:

Unidade:

Centro:

Classe: Nível:

Regime de Trabalho:

Titulação:

CATEGORIA 1 - ATIVIDADES DE ENSINO (MÁXIMO 120 PONTOS) ↓

Carga Horária Total	Pontos		Máximo 120 Pontos
Graduação Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 pontos por hora/aula		
	10 pontos por hora/aula		
	10 pontos por hora/aula		
Orientações Acadêmicas (no ano em Curso)	Pontos/Orientado/Ano	<i>Máximo Orientando/ano</i>	
Mestrado	10 pontos	4	
Doutorado	10 pontos	4	
Pós-Doutorado	10 pontos	4	
Iniciação Científica	5 pontos	4	
Trabalho Final de Curso	5 pontos	4	
Especialização ou Aperfeiçoamento	5 pontos	4	
Proj. Altísticos/Cutiurais	5 pontos	4	
Progr/Proj/AI. Extensão	5 pontos	4	
Estágio	5 pontos	4	
Monitoria	5 pontos	4	
PET	5 pontos	4	
Residência Médica	5 pontos	4	

Coordenação dos Programas de Mestrado e Doutorado (84 pontos/12 meses)

Atividades referidas no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 9.678 de 03 de julho de 1998

Atividades de Qualificação	Pontos	Total
Programa de Mestrado ou de Doutorado ou Estágio em Pós-Doutorado em:	84 pontos/12 meses	
Função Administrativa	Pontos	Total
Cargo de Direção	84 pontos/12 meses	
(Função Gratificada 84 pontos/12 meses)		

CATEGORIA II - AVALIAÇÃO QUALITATIVA (MÁXIMO 60 PONTOS)

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	PONTOS	Máximo 30 pontos
Pesquisa	pontos	
1. Projeto de pesquisa cadastrado no DPq/PROPG	15	
2. Atividades de pesquisa cadastradas no DPq/PROPG	5	
Extensão (Atividade não remunerada)	Pontos	
1. Projeto de extensão cadastrado no DEX/PROPG	15	
2. Atividades de extensão cadastradas no DEX/PROPG	5	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Pontos.	Máximo 20 pontos
1. Representação acadêmica e participação em colegiados	8	
2. Atividades de coordenação, chefia ou direção na UNIRIO	8	
3. Representação sindical docente	3	
4. Participação não remunerada em conselhos ou comissões de órgãos governamentais e de entidades científicas, culturais e profissionais de âmbito nacional e internacional	3	
5. Outras atividades semelhantes (especificar)	3	
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS	Máximo 10 pontos
1. Bancas Examinadoras:	-	
- Teses e Dissertações	5	
- Exame de Qualificação	2	
- Projetos e Trabalhos de Final de Curso	2	
- Concurso Público Docente/Pesquisador	5	
- Progressão Funcional	2	
2. Cursos de Qualificação excetuados os de pós-graduação stricto sensu	5	
3. Outras Atividades Semelhantes, como por exemplo, consultoria ad/hoc, participação em Conselho Editorial de revistas e jornais, e em Comitês de Programas em Congressos	2	

PRODUÇÃO INTELECTUAL (Não Remunerada)	Pontos	Máximo 60 pontos
1. Apresentação de trabalho (comunicação, palestra)	3	
2. Artigos de divulgação	2	
3. Carta, mapa ou similares	10	
4. Desenvolvimento de aplicativo	10	
5. Desenvolvimento de material didático e instrucional	10	
6. Desenvolvimento de produto, como por exemplo: (aparelho, instrumento, equipamento e fármacos)	10	
7. Desenvolvimento de técnica, como por exemplo: (analítica, Instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	10	
8. Dissertação de mestrado aprovada	15	
9. Editoria	5	
10. Manutenção/conservação de obra artística/acervo patrimonial	5	
11. Obras artísticas e exposições	-	
- criação	15	
- produção	10	
12. Partituras Musicais	10	
13. Publicação de livros (autoria, co-autoria, coordenação e organização)	-	
- texto integral	15	
- capítulo/edição revisada	7	
14. Publicação em congressos internacionais	-	
- artigos completos	8	
- resumos	4	
15. Publicação em congressos nacionais/estrangeiros	-	
- artigos completos	5	

- resumos	2	
16. Publicação em periódicos internacionais	-	
- artigos completos	15	
- resumos	5	
17. Publicação em periódicos nacionais/estrangeiros	-	
- artigos completos	10	
- resumos	3	
18. Registro de patentes	15	
19. Tese de Doutorado aprovada	20	
20. Tradução		
- livro	7	
- artigos	3	
- outras	2	
121. Outros produtos (especificar)	5	

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2212/00

ORÇAMENTO 2000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em conformidade com a Lei 9.969, de 11/05/2000, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento passa a demonstrar, de forma resumida a dotação orçamentária aprovada para a Unidade Orçamentária 26.269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.

O montante aprovado para a UNIRIO foi de R\$ 62.811.709,00 conforme demonstrado:

Discriminação	Orçamento Aprovado		Total
	Tesouro	Receita Própria	
DESPESAS CORRENTES	58.063.925	2.216.049	60.279.974
Pessoal e Encargos Sociais	50.596.510	-	50.596.510
Pessoal Ativo	34.846.039		34.846.039
Pessoal Inativo	14.334.471		14.334.471
Pensionistas	1.416.000		1.416.000
Juros e Encargos da Dívida		3.000	3.000
Juros sobre a dívida		3.000	3.000
Outras Despesas Correntes	7.467.415	2.213.049	9.600.464
Benefícios/Residência Médica	3.278.915	2.213.049	3.278.915
Professor Substituto			
Outros Custeios (Manutenção Geral)	3.988.500		6.201.549
Outros Custeios (Manutenção HUGG)	200.000		200.000
DESPESAS DE CAPITAL	126.784	2.404.951	2.531.735
Investimentos	126.784	2.404.35	2.531.735
Obras e Instalações	126.784	1.000.000	1.000.000
Equipamento e Material Permanente		1.404.95	1.531.735
TOTAL	58.190.709	4.621.000	62.811.709

A Receita estimada no mesmo valor da Despesa está detalhada por Programas, Objetivos e Metas para execução no exercício de 2000, observando-se a programação constante do Detalhamento das Ações:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade do ensino de graduação	INDICADOR: Número-índice de matrículas no ensino de graduação; taxa de docentes com mestrado e doutorado no ensino de graduação.
--	---

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
4008 – Manutenção do Acervo Bibliográfico		
Volume Mantido (milhar)	111	50.000
4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação		
Aluno Matriculado (unidade)	5.854	43.119.628

PROGRAMA: 0043 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

OBJETIVO: Formar recursos humanos, em nível de Pós-Graduação, no País e no Exterior	INDICADOR: Tempo médio de formação no Doutorado Tempo médio de formação no Mestrado Mestres e Doutores titulados em Cursos de Pós-Graduação
--	--

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
4005 – Funcionamento da Residência Médica		
Médico Residente mantido (unidade)	41	590.610
4006 – Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação		
Aluno matriculado (unidade)	870	460.440

PROGRAMA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO

OBJETIVO: Completar a formação de profissionais nas áreas das ciências da saúde e prestar assistência ambulatorial e hospitalar à população	INDICADOR: Proporção de leitos ativos por médico-residente; proporção entre internos e médicos em hospitais de ensino
--	--

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
3155 – Reforma de Hospitais de Ensino		
Unidade reformada		200.000

PROGRAMA: 0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos alunos universitários e prestar serviços sócio-culturais à comunidade	INDICADOR: Taxa de participação de alunos de graduação na extensão universitária; Taxa de concessão de bolsas na extensão universitária
---	--

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
4044 – Funcionamento da Extensão Universitária		
Evento realizado	30	44.400

PROGRAMA: 0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de educação	INDICADOR:
--	-------------------

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
0311 – Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM		1.030
0317 – Contribuição à Ass. Bras. de Ensino de Biblioteconomia e Documentação - ABEBD		308
0327 - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das IFES - ANDIFES		13.412
0331 - Contribuição à Fundação interuniversitária de Estudos e Pesquisas/Trabalho - UNITRABALHO		1.436
0335 - Contribuição ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB		12.000
0340 - Contribuição à Sociedade de Televisão das Universidades do Rio de Janeiro - UTV		36.000

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO À CRIANÇA

OBJETIVO: Assegurar o atendimento a criança de até 6 anos em creches e pré-escolas	INDICADOR: Taxa de criança de até 6 anos atendidas
---	---

AÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
2010 – Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados		
Criança de 0 a 6 anos atendidas	281	269.777

PROGRAMA: 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

OBJETIVO: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores Inativos da União e seus Pensionistas e Dependentes	INDICADOR: Participação da União na previdência dos Servidores Públicos Federais; Taxa de comprometimento da receita líquida da União - TCRL
--	---

ACÇÃO/TÍTULO/ PRODUTO	META	TOTAL
0181 - Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civis		
Aposentados Beneficiados	716	14.334.471
0182 - Pagamento de Pensões a Servidores Civis		
Pensionistas Beneficiados	106	1.416.000

PROGRAMA: 0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO: Proporcionar renda suplementar ao trabalhador, mediante concessão dos benefícios previstos em lei.	INDICADOR: Taxa de cobertura do auxílio-alimentação
---	--

ACÇÃO/TÍTULO/ PRODUTO	META	TOTAL
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes		
Pessoa Beneficiada	174	50.000
2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados		
Servidor Beneficiado	976	857.329
2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	1.568	1.347.390

PROGRAMA: 0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

OBJETIVO: Assegurar a presença do Governo Brasileiro nos Organismos Internacionais de seu interesse	INDICADOR:
--	-------------------

ACÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
0334 – Contribuição à Organização Universitária Interamericana		3.000

PROGRAMA: 0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO:

INDICADOR:

ACÇÃO/TÍTULO/ PRODUTO	META	TOTAL
0005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas		1.478

PROGRAMA: 0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)

OBJETIVO:

INDICADOR:

ACÇÃO/TÍTULO/PRODUTO	META	TOTAL
0283 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna		3.000

TOTAL GERAL

62.811.709

Além dos recursos constantes do Orçamento aprovado para a UNIRIO, até o mês de setembro, coube, também, a favor desta Universidade, créditos descentralizados no montante de R\$2.087.460,61, provenientes de Convênios com Órgãos da Administração Federal.

Convênio	Institui	Objetivo	Valor
DS-077/97- 6	CAPES	Concessão de Bolsas de Estudos no País, dentro do Programa de Demanda Social;	57.350,48
PROAP- 012/97	CAPES	Programa de Apoio a Pós-Graduação;	21.963,40
PICDT-015/99	CAPES	Concessão de Bolsas de Estudos no País, dentro do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica;	16.121,13
PICDT-035/2000-9	CAPES	Concessão de Bolsas de Estudos no País, dentro do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica;	48.683,98

DS - 094/2000-5	CAPES	Concessão de Bolsas de Estudos no País, dentro do Programa de Demanda Social;	166.682,39
MINTER- 016/00	CAPES	Apoio ao desenvolvimento de mestrado interinstitucional:	37.675,04
PROAP-043/00	CAPES	Proporcionar melhores condições as IFES. para a formação de recursos humanos, a produção o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós Graduação, stricto-sensu;	76.679,19
Periódicos 030/00	CAPES	Apoio a aquisição e atualização de Periódicos Pós-Graduação;	77.700,00
083/2000	SESu	Apoio financeiro para a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Hospital	429.571,00
159	SESu	Complementação do Custeio das IFES	1.137.034,00
167	SESu	Implementar a rede interdisciplinar de cooperação técnica entre a UNIRIO e o Município de Queimados	17.500,00
		Total dos Convênios	2.087.460,61

Esclarecemos, ainda, que por força da Portaria Interministerial nº 22 de 11/09/1999, os recursos orçamentários e financeiros para Manutenção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, decorrentes da Prestação de Serviços Assistenciais e ações básicas do Sistema Único de Saúde, passaram a ser efetuados por meio de descentralização de crédito, sendo liberados até o mês de setembro o valor total de R\$ 3.390.000,00.

À vista do exposto, estando Vossa Magnificência de acordo, solicito submeter a matéria a apreciação dos Conselhos Superiores, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais vigentes.

PROPD, 20 de setembro de 2000

Waldemar Augusto Ribeiro

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Rio de Janeiro , 12 de junho de 2000

Memo NCV / 64 /2000

Da : Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

A : Pró- Reitora Administrativa

Cc : Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia

Venho por meio deste, agradecer a participação das Funcionárias Célia e Edir da Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, que, mesmo em estado de GREVE, demonstraram o compromisso Profissional e Social com esta Universidade, no período de solicitações de Isenção de Taxa do Processo Seletivo Discente da UNIRIO, (05 à 09/06/2000), Sendo assim, se de acordo, que este agradecimento seja publicado em BOLETIM .

Atenciosamente,

Kaneji Shiratori

Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

De acordo

Iara de Moraes Xavier

Pró - Reitora de Ensino de Graduação

Rio de Janeiro , 12 de junho de 2000

Memo NCV/65/2000

Da : Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

À : Pró - Reitora Administrativa

Cc : Diretor da Escola de Ciências Biológicas

Venho por meio deste, agradecer a participação da Funcionária Suely da Secretaria da Escola de Ciências Biológicas da UNTRIO, que, mesmo em estado de GREVE, demonstrou compromisso Profissional e Social com esta Universidade, no período de solicitações de Isenção de Taxa do Processo Seletivo Discente da UNIRIO, (05 à 09/06/2000). Sendo assim, se de acordo, que este agradecimento seja publicado em BOLETIM.

Atenciosamente,

Kaneji Shiratori

Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

De acordo

Iara de Moraes Xavier

Pró - Reitora de Ensino de Graduação

Rio de Janeiro , 12 de junho de 2000

Memo NCV/66/2000

Da : Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

À : Pró - Reitora Administrativa

Cc : Chefia do Departamento de Transportes

Venho por meio deste, agradecer a participação Sctor de Transportes da UNIRIO, especificamente aos íiionários Manuel (Chefe de Departamento), Alaércio, Élcio e Francisco que, mesmo em estado de GREVE, demonstraram compromisso Profissional e Social com esta Universidade, no período de solicitações de Isenção de Taxa do Processo Seletivo Discente da UNIRIO, (05 à 09/06/2000). Sendo assim, se de acordo, que este agradecimento seja publicado em BOLETIM .

Atenciosamente,

Kanejy Shiratori

Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular

De acordo

Iara de Moraes Xavier

Pró - Reitora de Ensino de Graduação